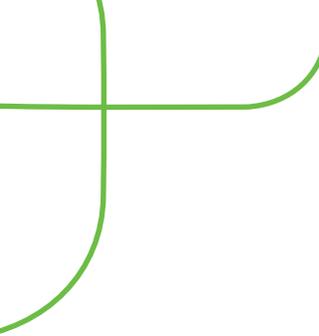


**Código de
Conduta para
Fornecedores e
Parceiros**





Índice

| | |
|--|----|
| 1) Introdução | 03 |
| 2) Objetivo e Abrangência | 03 |
| 3) Regras de Conduta | 03 |
| 3.1) Princípios de Direitos Humanos | 03 |
| 3.2) Princípios de Direitos do Trabalho | 04 |
| 3.3) Princípios da Gestão Ambiental | 04 |
| 3.4) Princípios e práticas Anticorrupção | 05 |
| 3.4.1) Prevenção à lavagem de dinheiro | 05 |
| 3.5) Ética profissional | 05 |
| 4) Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços | 06 |
| 5) Relacionamento com Órgãos Governamentais | 06 |
| 6) Relacionamento com a Imprensa | 06 |
| 6.1) Redes Sociais | 07 |
| 7) Conflito de Interesses | 07 |
| 8) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) | 07 |
| 8.1) Princípios da LGPD | 08 |
| 8.2) Bases Legais | 08 |
| 8.3) Direito dos Titulares | 09 |
| 9) Responsabilidades | 09 |
| 10) Cumprimento do Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros | 10 |
| 11) Integridade Corporativa | 11 |

1. INTRODUÇÃO

Aqui, na Pulse Client Experts, temos o compromisso de promover a sustentabilidade e a condução dos negócios em plena conformidade com a legislação vigente. Pautados por princípios éticos, de Direitos Humanos, de proteção ao meio ambiente e pela promoção do respeito, da imparcialidade e da igualdade, prezamos por fornecedores e parceiros que tenham este mesmo posicionamento.

O Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros é um conjunto de regras aderentes ao compromisso da empresa e traz uma série de princípios que devem ser respeitados por todos os fornecedores que prestam ou tenham interesse em prestar serviços e/ou fornecer insumos à Pulse. Estes devem pautar suas relações comerciais com a Pulse Client Experts a partir dos princípios presentes neste Código.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros é um guia de conduta pessoal e profissional aplicável a todos os fornecedores da Pulse Client Experts, sendo seu cumprimento obrigatório. A Pulse Client Experts espera que todos os seus fornecedores ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade, transparência, responsabilidade, diversidade e respeito na execução de suas atividades. Para isto, estabeleceu os seus próprios padrões de conduta ética.

3. REGRAS DE CONDUTA

O conjunto de regras de conduta a seguir está fundamentado na legislação vigente, nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e em padrões éticos e de desempenho social e ambiental assumidos pela Pulse Client Experts. Estas regras definem os padrões de atuação que todos os fornecedores deverão seguir na relação com a Pulse Client Experts.

O Pacto Global das Nações Unidas tem o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção, em suas práticas de negócios, de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de Direitos Humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. A Pulse Client Experts adota estes princípios e incentiva que seus fornecedores façam o mesmo.

3.1. PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS

- I. Apoiar e respeitar a proteção dos Direitos Humanos fundamentais reconhecidos internacionalmente, dentro do seu âmbito de influência;
- II. Não ser cúmplice do descumprimento dos Direitos Humanos e denunciar qualquer ocorrência que chegue ao seu conhecimento.

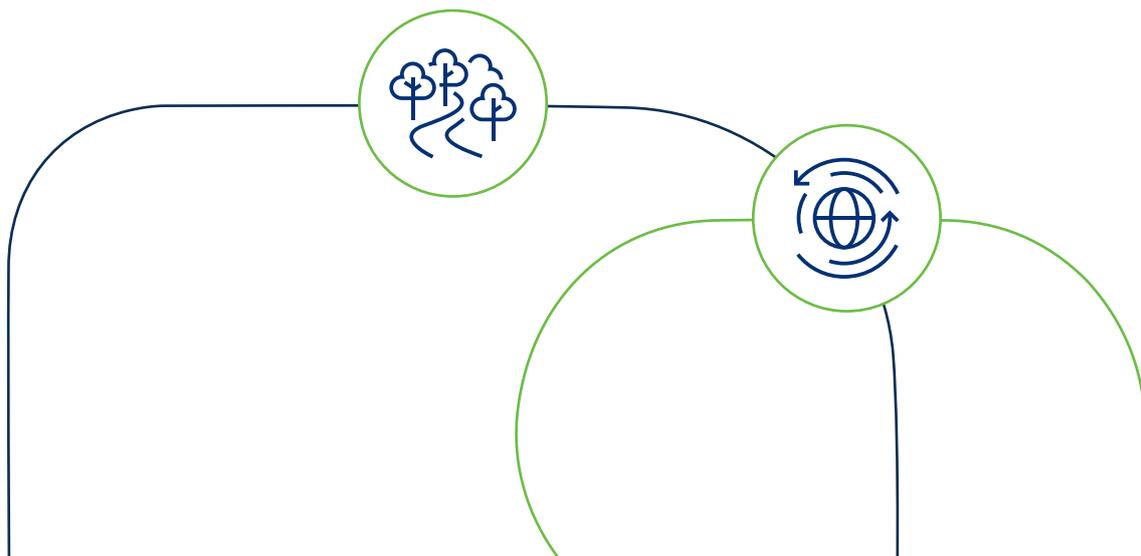


3.2. PRINCÍPIOS DE DIREITOS DO TRABALHO

- I. Cumprir, rigorosamente, os parâmetros e requisitos exigidos pela legislação trabalhista;
- II. Respeitar a jornada de trabalho e remunerar os seus trabalhadores de acordo com a legislação estabelecida e/ou ratificada pelas Convenções Coletivas dos Sindicatos;
- III. Respeitar a liberdade de associação sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- IV. Eliminar todas as formas de trabalho escravo ou análogo a ele;
- V. Erradicar o trabalho infantil, cumprir a legislação na contratação de adolescentes aprendizes e combater a exploração sexual de crianças e adolescentes;
- VI. Oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- VII. Eliminar o assédio moral e sexual;
- VIII. Promover a equidade, respeitar e valorizar a diversidade e eliminar qualquer forma de discriminação em função de cor, origem e procedência, classe social, gênero, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou aspecto físico no ambiente de trabalho;
- IX. Valorizar, capacitar e promover a contratação de pessoas com deficiência.

3.3. PRINCÍPIOS DA GESTÃO AMBIENTAL

- I. Cumprir, rigorosamente, os parâmetros e requisitos exigidos pela legislação ambiental;
- II. Agir de forma preventiva em relação aos impactos ambientais;
- III. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
- IV. Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis;
- V. Realizar o devido descarte de materiais e resíduos que contenham a marca Pulse Client Experts.



3.4. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A Pulse Client Experts rejeita qualquer forma de corrupção direta ou indireta, buscando sempre a transparência nas questões que afetam seus negócios e estabelecendo mecanismos de governança corporativa para evitar riscos desnecessários à empresa.

Está proibida a entrega, a promessa ou a oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração a quaisquer colaboradores, independente do cargo, fornecedores ou parceiros, sejam estes realizados direta ou indiretamente a eles por meio de pessoas ou sociedades a eles vinculadas com a finalidade de que, descumprindo suas obrigações na contratação de insumos ou serviços, favoreçam a Pulse Client Experts diante de seus concorrentes. As situações abaixo discriminadas não constituem situações de corrupção:

- I. Brindes de propaganda de pequeno valor;
- II. Convites que não ultrapassem os limites considerados razoáveis nos usos habituais, sociais e de cortesia;
- III. Brindes ocasionais por motivos concretos e excepcionais (como presentes de Natal), desde que não sejam em espécie e estejam dentro de limites acessíveis e razoáveis – com valores não superiores a R\$390,00 (trezentos e noventa reais).

É terminantemente proibido aos fornecedores da Pulse Client Experts receberem comissões, abatimentos e/ou favores pessoais, valendo-se de seu papel de prestadores de serviços da Pulse Client Experts. Os fornecedores não poderão obter e nem conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais junto a terceiros em geral. Informações para acesso ao canal de denúncias constam no item 11.

3.4.1. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é o processo pelo qual o criminoso transforma recursos ganhos em atividades ilegais em recursos com origem aparentemente legal. A Pulse Client Experts está comprometida com o esforço de Prevenção e Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, bem como o cumprimento das exigências expressas em lei e nas regulamentações das autoridades fiscalizadoras.

Os fornecedores devem ser diligentes no monitoramento e na detecção de operações com indícios de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, sendo que na hipótese de tomar conhecimento de qualquer situação suspeita, mesmo que indiretamente, devem comunicá-la à Pulse Client Experts.

3.5. ÉTICA PROFISSIONAL

Os fornecedores e seus colaboradores devem manter conduta correta, imparcial e honesta, baseada nos valores de cidadania, dignidade, trabalho, respeito, lealdade, decoro, zelo, eficiência e consciência dos princípios que a Pulse Client Experts deseja que sejam praticados e preservados.

Os fornecedores, por si e/ou por seus colaboradores, devem recusar ofertas que possam configurar vantagem pessoal indevida, ligadas a qualquer

tipo de rendimento ou comissão originárias ou resultantes de operações em nome da Pulse Client Experts. Os fornecedores não devem realizar ou apoiar, direta ou indiretamente, qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal. Portanto, é obrigação dos fornecedores manter um relacionamento respeitoso com os seus respectivos concorrentes, abstendo-se de prestar afirmações e/ou informações que possam afetar a imagem do concorrente.

4. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

A contratação de fornecedores deve ser baseada na necessidade da empresa, devendo ser realizada mediante processo de seleção rigoroso, de forma a garantir a melhor escolha dentro da relação custo-benefício. As decisões de compra devem ser baseadas em um julgamento que considere a confiabilidade e a integridade do fornecedor, além do valor da oferta, tendo em conta os objetivos de curto e longo prazo. Os fornecedores devem evitar negócios com fornecedores e demais prestadores de serviços de reputação duvidosa.

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as operações e relações com o mercado. A competitividade deve ser exercida a partir deste princípio. Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre tais instituições e entidades.

Na contratação de empresas prestadoras de serviços, compartilhar os compromissos assumidos neste Código, garantindo que as práticas utilizadas por estas estejam de acordo com o disposto neste Código, tanto nos serviços prestados como no relacionamento com seus colaboradores.

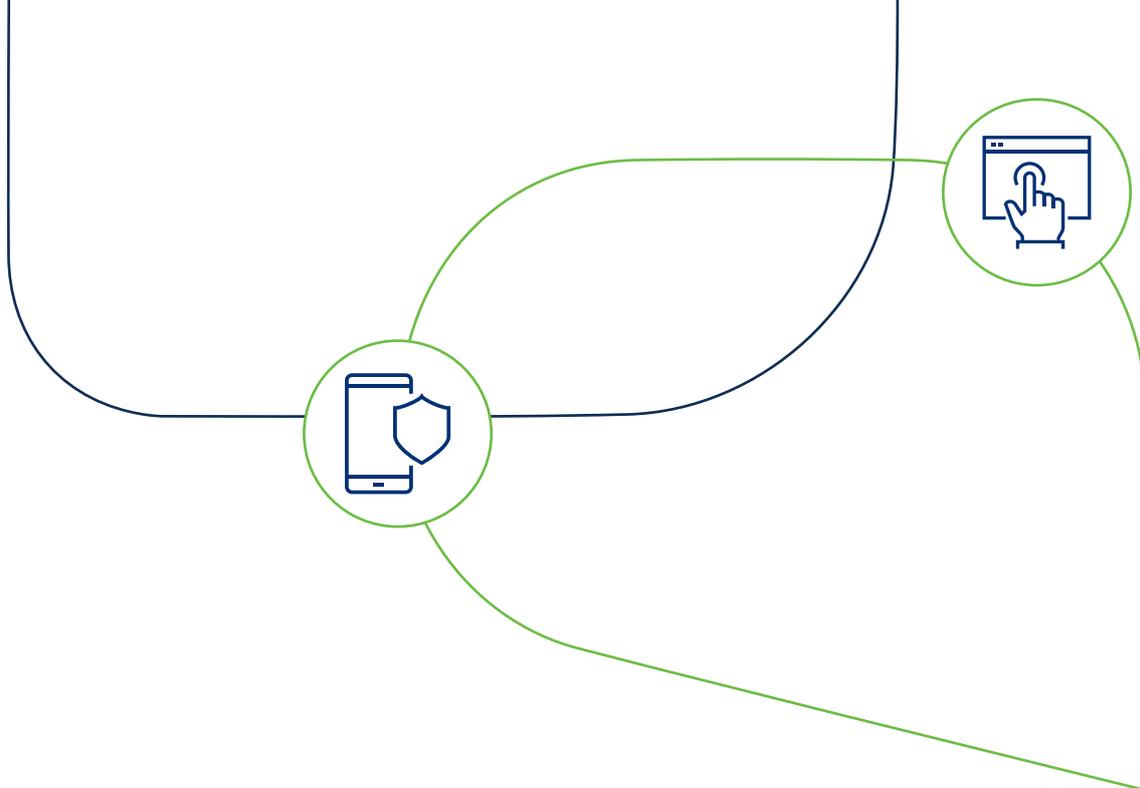
5. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

O relacionamento com representantes de Órgãos Governamentais deve ser pautado pelos elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos. Os fornecedores devem evitar manifestar sua opinião sobre atos ou atitudes de funcionários públicos ou fazer comentários de natureza política.

6. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Todos os contatos com a imprensa devem ser intermediados pela área de Employer Branding e Redes Sociais da Pulse Client Experts, que avalia os ganhos e riscos de imagem para a empresa naquela situação. Somente fornecedores previa e expressamente autorizados pela Pulse Client Experts podem dar entrevistas em nome da empresa.





6.1 REDES SOCIAIS

Os fornecedores, caso se cadastrarem nas redes sociais, devem fazê-lo em nome próprio, evitando gerar qualquer vínculo com a Pulse Client Experts. A publicação de opiniões deve ser baseada no princípio da boa-fé, e estar em conformidade legal apenas em nome próprio, evitando associar qualquer tipo de opinião pessoal à marca da Pulse Client Experts. Não é permitida a publicação de informações confidenciais da Pulse Client Experts nas redes sociais. Somente é permitida a publicação das informações corporativas classificadas como públicas e das quais se tenha certeza de que possam ser expostas de forma aberta na Internet.

7. CONFLITO DE INTERESSES

É imprescindível evitar circunstâncias em que o interesse pessoal entre em conflito ou possa parecer conflitar com os interesses da Pulse Client Experts e/ou de seus clientes. O conflito de interesse pode ser caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros.

Fica assegurado aos fornecedores o direito de participar de negócios de natureza particular ou pessoal estranhos aos da Pulse Client Experts, desde que tais negócios, além de legítimos e legais, não interfiram ou conflitem com os interesses da empresa e nem resultem de informações confidenciais obtidas na Pulse Client Experts em razão da prestação de serviços executados. Em caso de dúvida, os fornecedores devem contatar formalmente a Pulse Client Experts para obter a devida orientação.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD - LEI 13.809/2018)

A LGPD estabelece as regras mínimas para a utilização dos dados de pessoas naturais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Todos que possuem acesso aos dados pessoais, compartilhados pela Pulse Client Experts têm a responsabilidade de zelar pela segurança dessas informações, bem como de tratá-las de forma correta. Portanto, os fornecedores da Pulse Client Experts devem tratar dados considerando a LGPD, respeitando seus princípios e bases legais e garantindo os direitos dos titulares.

Atue em conformidade com a LGPD, verifique as cláusulas de privacidade ou confidencialidade em seu contrato e nos comunique sobre quaisquer possibilidades de incidente de segurança da informação, com ou sem vazamento de dados, pelo endereço: privacidade@sxnegocios.com.br.

8.1 PRINCÍPIOS DA LGPD:

- I. Finalidade: propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados;
- II. Necessidade: utilização apenas de dados estritamente necessários;
- III. Livre acesso: acesso ao tratamento e à integralidade dos dados;
- IV. Adequação: compatível com as finalidades;
- V. Qualidade dos dados: dados exatos objetivos, relevantes e atualizados;
- VI. Transparência: informações objetivas e precisas;
- VII. Segurança: medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais;
- VIII. Prevenção: adoção de medidas para evitar danos aos titulares;
- IX. Não discriminação: não utilização para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- X. Responsabilização e prestação de contas: demonstração de adoção de medidas eficazes ao cumprimento das normas.

8.2 BASES LEGAIS

Para saber quando tratar os dados, é necessário avaliar se há base legal e se o tratamento está de acordo com os princípios da LGPD. As bases legais estão listadas no Art.7 da LGPD e não se sobrepõem entre si. São elas:

- I. Consentimento;
- II. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III. Pela administração pública, para tratamentos necessários à execução de políticas públicas previstas em lei ou respaldadas em contratos, convênios, ou instrumentos congêneres;
- IV. Para realização de estudos por órgãos de pesquisa;
- V. Para execução contratual ou procedimentos preliminares;
- VI. Para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- VII. Proteção da vida e da incolumidade física do titular ou terceiro;



- VIII. Tutela de saúde do titular;
- IX. Legítimo interesse;
- X. Proteção de crédito.

8.3 DIREITO DOS TITULARES

- I. Confirmação da existência de tratamento;
- II. Acesso aos dados;
- III. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos, ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observando os segredos comercial e industrial;
- VI. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 desta Lei;
- VII. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dado;
- VIII. Informação sobre a possibilidade de não fornecer;
- IX. Consentimento e sobre as consequências da negativa;
- X. Revogação de consentimento, nos termos do §5º do Art. 8º da Lei.

9. RESPONSABILIDADES

No exercício de suas atividades, os fornecedores se responsabilizam por:

- I. Cumprir e fazer cumprir estritamente a legislação aplicável à sua atividade, tais como, mas não limitadamente, a legislação trabalhista, a fiscal e a previdenciária;
- II. Observar os procedimentos e normativos informados pela Pulse Client Experts;
- III. Atender os compromissos assumidos com a Pulse Client Experts de acordo com os padrões de qualidade, e segurança em todos os seus produtos e/ou serviços,
- IV. Buscar os melhores resultados para a Pulse Client Experts e para seu próprio negócio, zelando por seus valores e por sua reputação;
- V. Manter seus livros e registros financeiros e contábeis de acordo com as normas e requisitos fiscais e contábeis aplicáveis;

- VI. Respeitar este Código de Conduta, de acordo com práticas comerciais adequadas, com lealdade à empresa, eficácia e otimização de recursos;
- VII. Zelar pelo aprimoramento pessoal e profissional de seus colaboradores, além do comprometimento profissional;
- VIII. Zelar pela segurança, pela higiene do local de trabalho e pelo patrimônio da Pulse Client Experts, assegurando condições dignas de trabalho a seus empregados;
- IX. Aperfeiçoar continuamente os seus produtos e/ou serviços;
- X. Não emitir opinião particular em nome da Pulse Client Experts, a partir dos meios de comunicação, imprensa, eventos, redes sociais etc.;
- XI. Respeitar a propriedade intelectual, impedindo a utilização não autorizada ou não licenciada de trabalhos, programas, ideias e de produtos registrados ou patenteados pela Pulse Client Experts e/ou por terceiros;
- XII. Assegurar-se de que informações privilegiadas ou confidenciais da Pulse Client Experts não sejam compartilhadas indevidamente para uso pessoal ou de terceiros.

10. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Em um processo regular de verificação quanto ao cumprimento da legislação vigente e das condições dispostas neste Código, o fornecedor deverá atender a toda e qualquer solicitação da Pulse Client Experts quanto à apresentação de documentos ou explicações que se façam necessárias, sendo transparente e garantindo a veracidade das informações.

É direito da Pulse Client Experts fiscalizar o cumprimento deste Código e exigir de seus fornecedores medidas corretivas, sob pena de rescisão dos contratos em vigor e impedimento de participar de novas concorrências.

Os fornecedores deverão divulgar a seus empregados e administradores as regras constantes neste Código, de forma a assegurar sua disseminação e seu cumprimento integral. Dúvidas específicas a respeito de situações concretas, ou sobre a aplicação e interpretação das regras constantes neste Código deverão ser encaminhadas à Pulse Client Experts.

As normas deste Código não revogam outras regras específicas e/ou o Contrato de Prestação de Serviços.



11. INTEGRIDADE CORPORATIVA

A Pulse Client Experts não tolera ações ilícitas na organização nem nos meios com os quais possui interação. Por isso, disponibilizamos o Canal Aberto como instrumento para detecção de eventuais irregularidades, tais como atos ilícitos, venda de dados pessoais, descumprimento de políticas, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraude ou qualquer outra conduta inadequada.

Todo fornecedor que tiver conhecimento da prática de um ato supostamente ilícito, de um ato de descumprimento deste Código ou de outras situações não descritas acima, mas que, de forma direta ou indireta, possam gerar favorecimento aos fornecedores ou a um de seus funcionários em detrimento dos interesses da Pulse Client Experts, deverá comunicar o fato diretamente ao Canal Aberto Pulse Client Experts.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção dos casos em que há obrigação legal de informar as autoridades governamentais. A denúncia pode ser feita:



Por telefone

0800 515 0019



Pelo site

contatoseguro.com.br/pulseclientexperts



Pelo aplicativo

Contato Seguro

Unidade Novo Hamburgo

Rua Luiz Fernando
Schilling da Silva, nº 22,
Bairro Liberdade
Novo Hamburgo (RS), Brasil

Unidade Rio de Janeiro

Av. Pastor Martin Luther
King Jr., 126, 4º e 5º andares,
Bairro Del Castilho
Rio de Janeiro (RJ), Brasil

Unidade Sorocaba

Rua XV de Novembro, 228
Bairro Centro
Sorocaba (SP), Brasil

Unidade Piracicaba

Av. Limeira, 222, 1º andar
Bairro Vila Rezende
Piracicaba (SP), Brasil

Projeto gráfico e revisão:

Comunicação Interna | Pulse Client Experts

pulse.
_ CLIENT
_ EXPERTS